



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 042 - 2024 - HARLEY XAVIER NASCIMENTO.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 043 - 2024 TEREZINHA DO CARMO SANTOS - SEM BENFEITORIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 042/2024

Processo administrativo n.º 011/2024

**Requerente:** HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, capaz, engenheiro eletricista, nascido em 11/02/1971, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Edelmir Silva Nascimento e Jobelice Xavier Nascimento, portador da carteira de identidade (RG) n.º 03.963.945-23 expedida pela SSP/BA em 18/04/2013, inscrito no CPF sob n.º 542826755-00 e seu cônjuge, MAGDA ALINNE NOGUEIRA NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, capaz, professora, nascida em 28/10/1978, natural de Sitio do Mato/BA, filha de José Pereira dos Santos e Vanderlina Nogueira Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 07.682.752-61 expedida pela SSP/BA em 22/07/2009, inscrita no CPF sob n.º 752.689.815-87, casados entre si, pelo regime da 'COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil celebrado em 16 de Dezembro de 1995, sob n.º 0002260, Fls. 162, do Livro 00005, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 02/01/1996 (matricula n.º 012690 01 55 1996 3 00005 162 0002260 14), residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, n.º 156, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 554, loteamento Josefa Gomes Ferreira, Bairro São João.

**Inscrição Imobiliária:** 0296.00554.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal n.º 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: LOTE URBANO**, localizado na avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º predial 554 - bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote de formato irregular, conforme descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de

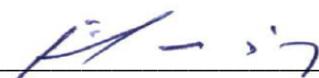




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

coordenadas N **8.533.994,28m** e E **673.868,10m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: , 0281.01704.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°53'18" e 37,84 m até o vértice **P-02**, de coordenadas N **8.533.956,60m** e E **673.871,47m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: , 0282.01481.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03'02" e 1,14 m até o vértice **P-03**, de coordenadas N **8.533.956,46m** e E **673.870,34m**; 173°37'47" e 1,36 m até o vértice **P-04**, de coordenadas N **8.533.955,11m** e E **673.870,49m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: , 0282.01379.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°22'14" e 99,03 m até o vértice **P-05**, de coordenadas N **8.533.943,68m** e E **673.772,13m**; ; deste, segue confrontando com AVENIDA HUMBERTO DE , ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°08'30" e 40,08 m até o vértice **P-06**, de coordenadas N **8.533.982,71m** e E **673.781,24m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: , 0296.00602.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'31" e 87,63 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de Junho de 2024.**

  
FABIO NUNES DIAS  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto N.º 091 de 07/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 043/2024

**Processo administrativo nº 080/2023**

**Requerente:** TEREZINHA DO CARMO SANTOS, brasileira, maior, autônoma, capaz, nascida em 13/04/1998, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Sebastião Antônio dos Santos e Emiliana do Carmo Marotinho, portador da carteira de identidade (RG) nº 20.569.598-10 expedida pela SSP/BA em 13.04.2021, inscrito no CPF sob nº 067.360.755-05, residente e domiciliado (a) na Rua Santo Antônio, n.º 26, Bairro Amaralina – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** 7ª Travessa Copacabana, nº predial 120, Bairro Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa-BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0925.00120.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Lote Urbano**, localizado na 7ª Travessa Copacabana, nº predial 120, Bairro Itapicuru, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote medindo 13,00 m (treze metros) de frente, 13,00 m (treze metros) de fundo, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **324,85 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)** perfazendo um perímetro correspondente a **76,00 m (setenta e seis metros)** com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a 7ª Travessa Copacabana; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0925.00130.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0925.00110.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0926.00145.0000. **Descrição da poligonal:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.427,47 m** e **E 674.176,80 m**; deste, segue confrontando com a **7ª TRAVESSA COPACABANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **172°12'14"** e **13,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.532.414,59 m** e **E 674.178,56 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO** de Inscrição Imobiliária nº. **0925.00110.0000**, com os seguintes azimutes e distâncias: **84°25'09"** e **25,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.532.417,02 m** e **E 674.203,45 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO** de Inscrição Imobiliária nº. **0926.00145.0000**, com os seguintes azimutes e distâncias: **352°10'56"** e **13,00 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.429,91 m** e **E 674.201,68 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO** de Inscrição Imobiliária nº. **0925.00130.0000**, com os seguintes azimutes e distâncias: **264°24'35"** e **25,00 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D20-29AC-4E4B-F7BE-58F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D20-29AC-4E4B-F7BE-58F6



### Hash do Documento

ec24c23cee8987a372b09de2ceaed16bad18c35252bfe02d41ee678428d7b88e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 15:40 UTC-03:00